



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

	<b>PROPOSTA DE PROJETO - PP</b>
--	---------------------------------

<b>Nome do Projeto</b>
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO
<b>Demandante</b>
SANDRO MICUCCI SANTOS - NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
<b>Documento Motivador</b>
RESOLUÇÃO N. 497, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

<b>Objetivos</b>
<p>Gerais: Fomentar a adoção de políticas afirmativas que possibilitem a redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis.</p> <p>Específicos:</p> <p>a) Assegurar percentual mínimo de 5% em forma de reserva de vagas nos contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, para as mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar;</li><li>II – mulheres trans e travestis;</li><li>III – mulheres migrantes e refugiadas;</li><li>IV – mulheres em situação de rua;</li><li>V – mulheres egressas do sistema prisional; e</li><li>VI – mulheres indígenas, camponesas e quilombolas.</li></ul> <p>b) Estabelecer pelo menos metade do total de vagas reservadas deverão ser destinados a mulheres vítimas de violência no contexto doméstico e familiar e assegurar que todas as vagas serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### Justificativa do Projeto

Levando em conta os fundamentos da República da dignidade da pessoa humana, da cidadania e do valor social do trabalho, fundamentais para a redução das desigualdades sociais e promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, identidade de gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação esculpidos na Constituição Federal de 1988, levando ainda em conta o quanto uma sociedade patriarcal, como a brasileira, carece de mecanismos que garantam às mulheres em geral, mas mais especificamente às mulheres vulnerabilizadas por atravessamentos de gênero, racialidade, etnicidade e ou advindas do sistema prisional ou ainda sob proteção policial/judicial sob a Lei Maria da Penha, Projetos como o “Programa Transformação” visa ser, ao mesmo tempo, exemplo a ser seguido como também promovedor de ação concreta para dar visibilidade e reduzir a imensa dificuldade dessas mulheres em se inserirem no mercado formal de trabalho, caminho esse que lhes poderá garantir dignidade e de exercerem suas cidadanias.

#### Produto do Projeto

Reservas de vagas de trabalho terceirizado junto às empresas contratadas pelo TRT5 que contarem com efetivo de 25 ou mais empregados, para mulheres que estejam no grupo considerado de vulnerabilidade, conforme artigo 2º da Resolução n. 497, de 14 de abril de 2023.

#### Metas de Resultado

Reserva de 5% das vagas de trabalho existentes nos contratos de terceirização com quantitativo mínimo de 25 (vinte e cinco) colaboradores, para mulheres em situação de vulnerabilidade no TRT5 para os próximos contratos de terceirização.

#### Restrições

- Dificuldade de acesso a cadastros de mulheres em situação de vulnerabilidade que atendam aos requisitos profissionais necessários para o exercício da atividade objeto de contrato, a fim de viabilizar a participação dessas pessoas no processo seletivo para a contratação;
- Resistência dos servidores em receber em seu local de trabalho pessoas com essas características, especialmente as mulheres trans;

#### Premissas

- Necessidade de sensibilização/aceitação dos servidores lotados nas áreas onde essas vagas serão preenchidas, através de trabalhos de conscientização e educação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- Necessidade de formar parcerias com entidades como a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (municipal) e a SPM-BA - Secretaria de Políticas para Mulheres (estadual), assim como MPT e entidades como Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa (CEDAP) Unidade da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB e o Casarão da Diversidade (CPDD) que é o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que já possui o projeto “Corre LGBT”, fruto da parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda da Bahia. Essas parcerias visam receber e fazer encaminhamento de currículos de trabalho a serem disponibilizados às empresas contratadas pelo TRT5, de mulheres que se encaixam como vulnerabilizadas pela resolução N. 497, de 14 de abril de 2023.

Serviços/Áreas Envolvidas		
Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidente do TRT5	Jéferson Muricy	<b>Patrocinador do projeto.</b> Garantir a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários; representar o projeto entre os postos da alta administração; assumir a tomada de decisões finais; informar o gerente do projeto e equipe sobre mudanças na organização (estratégicas e ou políticas) capazes de afetar o projeto; aprovar e encaminhar estratégias/documentos para deliberação superior, quando necessário.
Diretoria-Geral	Tarcísio Filgueiras	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; validar a escolha das unidades que receberão as mulheres contratadas nas vagas reservadas neste projeto; firmar acordos de cooperação com as entidades selecionadas para fornecer currículos de mulheres em situação de vulnerabilidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Coordenadoria de Governança de Contratações	Ana Gabriela	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; assegurar a inclusão da cota de 5% reservada a mulheres em situação de vulnerabilidade.
Coordenadoria de Segurança Institucional	Fabiano Barbagelata Drummond	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; acolher as mulheres contratadas nas cotas reservadas neste projeto nos contratos sob sua responsabilidade.
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação	Márcio Luís Santos Costa	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; acolher as mulheres contratadas nas cotas reservadas neste projeto nos contratos sob sua responsabilidade.
Ejud 5	Amoni Guerra	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; viabilizar treinamento dos servidores das unidades que receberão as mulheres contratadas nas vagas destinadas neste projeto (mulheres trans).
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	Adriana Valadares Sampaio	<b>Equipe do projeto.</b> Contribuir para definição das estratégias; realizar estudo para subsidiar a administração no estabelecimento de parcerias com entidades/organizações que atuem na atenção aos vulneráveis estabelecidos na resolução do CNJ; coordenar o treinamento dos servidores das unidades que receberão as mulheres contratadas nas vagas destinadas neste projeto (mulheres trans).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	Sandro Micucci Santos	<b>Gerente do Projeto.</b> Elaborar documentação do projeto; planejar e controlar as ações do projeto e as variáveis (riscos, premissas, restrições, contingências e mudanças); coordenar a execução das atividades e a distribuição dos recursos; coordenar as reuniões; contribuir para definição das estratégias; contribuir com a elaboração de manuais e minutas de atos normativos.
Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica	Mário Fernando Ribeiro da Silva	<b>Supervisor do projeto.</b> Prover orientação e perspectiva ao projeto; acompanhar o progresso do projeto; endossar o projeto no TRT5.

<b>Viabilidade Técnica – Econômica</b> (Marque um X nas perguntas objetivas.)				
Existem recursos humanos internos disponíveis?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
A equipe conhece a tecnologia ou o processo?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Existe opção de subcontratar o serviço ou produto?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
Quais os custos para realização interna?				
Qual o prazo para realização interna?				
Quais os custos para subcontratação?				
Qual o prazo para subcontratação?				
Outras considerações importantes?				

<b>Categorização do Projeto</b> (Marque um X.)								
Projeto Estratégico?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO				
Projeto previsto no orçamento?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO				
Qual a duração do projeto?								
<input type="checkbox"/> 1 a 6 meses	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 7 a 12 meses	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 13 a 18 meses	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 19 a 24 meses	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Acima de 02 anos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**Entregas e Marcos do Projeto** (As entregas são os subprodutos do projeto, que poderão coincidir mais tarde com a EAP a ser definida. Pode-se associar aos produtos as datas de realização, caso já sejam de conhecimento ou sejam pré-definidas.)

Entrega	Descritivo	Data prevista
Criação de vagas destinadas a mulheres em condições de vulnerabilidade para os contratos de serviços continuados e terceirizados.		
Treinamento das equipes dos setores selecionados para receberem mulheres tans.		
Normatização		

**Opções de Implementação** (Caso o gerente tenha mais de uma alternativa de realização do projeto, deverá listar aqui as opções.)

Opção	Vantagens	Desvantagens	Custo	Necessidades Adicionais

**Parecer Técnico**

(O profissional técnico ou equipe técnica irá descrever aqui a sua indicação técnica mediante as alternativas.)